Resolução nº 817/81 - 18-09-81
DOM 7250 de 16.10-81

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Resolução N.o 13/81

Assunto: Concede ao Vereador Bianor de Andrade 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesses particulares

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 18 de setembro de 1981

DIGITALIZADO
EM: 15/09/00
FUNCIONÁRIO

Marina Aguiar
p/ PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 008171981
Projeto: 00131981
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

RESOLUÇÃO 814/81

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador Bianou de Andrade cento e vinte (120) dias de licença, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de setembro de 1981.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 18/09/1981
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 13/81

Aprovado em 1a. discussão
Em 18/09/1981
PRESIDENTE

CONCEDE AO VEREADOR BIANOU DE ANDRADE CENTO E VINTE (120) DIAS DE LICENÇA, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

Aprovado em 2a. discussão
Em 18/09/1981
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

A Comissão de Redação Final
Em 18/09/1981
PRESIDENTE

ART. 1º - FICAM CONCEDIDOS AO VEREADOR BIANOU DE ANDRADE CENTO E VINTE (120) DIAS DE LICENÇA, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

ART. 2º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE SETEMBRO DE 1981.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º-SECRETÁRIO

2º-SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO 469/81

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

O Comissão diretora 17.09.81

APROVADO Em 17 / 19 PRESIDENTE

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O VEREADOR INFRA ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, VEM, MUI RESPEITOSAMENTE SOLICITAR A V. EXA., SE DIGNE CONCEDER-LHE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, A PARTIR DE 18 DO CORRENTE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE SETEMBRO DE 1981.

VEREADOR - BIANOU DE ANDRADE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

18/09/81

PARECER Nº 09/81
AO REQUERIMENTO Nº 464/81

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

ESTA COMISSÃO, TENDO EM VISTA O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DA CASA, MANIFESTA-SE PELA CONCESSÃO DE CENTO E VINTE (120) DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR BIANOU DE ANDRADE, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

JUNTAMOS AO PRESENTE PARECER O COMPETENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE SETEMBRO DE 1981.

José Bar de Deus — PRESIDENTE
_____ VICE-PRESIDENTE
Ademar Amiz — 1º-SECRETÁRIO
José Monteiro — 2º-SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/81.

APROVADO
Em 18 / 19
PRESIDENTE

CONCEDE AO VEREADOR BIANOU DE ANDRADE CENTO E VINTE (120) DIAS DE LICENÇA, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICAM CONCEDIDOS AO VEREADOR BIANOU DE ANDRADE CENTO E VINTE (120) DIAS DE LICENÇA, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

ART. 2º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE SETEMBRO DE 1981.

PRESIDENTE